

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 040/2018 – IPMR, 17 DE OUTUBRO DE 2018**

A Presidente do **IPMR**, a Sra. **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do processo nº **012/2018**;

**Considerando** o servidor ANTONIO CARDOSO DE ARAÚJO implementou os requisitos necessários à concessão do benefício de aposentadoria por idade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a **Aposentadoria Voluntária por idade**, nos termos do art. Art. 40, §1º, III, “b” d CF/88 - sem paridade, ao servidor **ANTONIO CARDOSO DE ARAÚJO**, no cargo de **VIGILANTE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais calculados sobre a média das 80% maiores remunerações.

Resultado do cálculo de média	RS 985,69
Aplicação Proporcionalidade 5944/12775 Avos	RS 458,54
Complementação para atingir o piso salarial	RS 495,46
<b>PROVENTO MENSAL LÍQUIDO</b>	<b>RS 954,00</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Senhora Presidente do IPMR, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**LUCIANA LIMA MAIA**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Luciana Lima Maia  
**Código Identificador:8B367BCC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24/09/2019. Edição 2326  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>